



PALÁCIO DOS DOIS PODERES

Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 32/85

SÚMULA : Cria Cargo de Secretário Legislativo e de Administração da Câmara Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

ARTIGO 1º - Fica criado o cargo de Secretário Legislativo e de Administração da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, com o vencimento de Cr\$ 2.037.743 (dois milhões, trinta e sete mil, setecentos e quarenta e três cruzeiros).

ARTIGO 2º - A Gratificação por Chefia de Cargo será de Cr\$.../362.058 (trezentos e sessenta e dois mil e cinquenta e oito cruzeiros).

ARTIGO 3º - O Salário-Família por dependente, para o pessoal / da Câmara, será igual ao concedido aos Funcionários da Prefeitura Municipal.

ARTIGO 4º - As atribuições, responsabilidades e demais características inerentes ao Cargo de que trata o Artigo 1º, serão especificadas em regulamento a ser baixado pelo Presidente da Câmara.

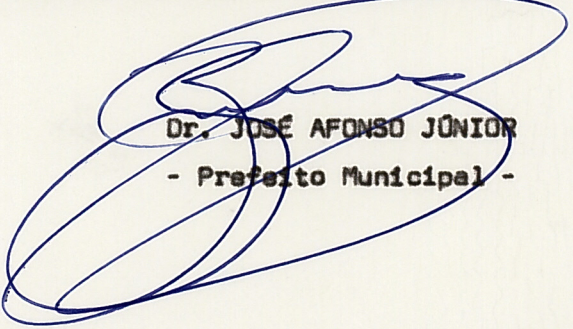
ARTIGO 5º - O regime jurídico do pessoal da Câmara será o mesmo adotado pelos Funcionários da Prefeitura Municipal, inclusive no que diz respeito aos deveres, direitos e vantagens.

ARTIGO 6º - Fica enquadrado no Cargo de Secretário Legislativo e de Administração da Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, o Sr. José Pereira Arantes, atual Assessor Administrativo do Poder Legislativo.

ARTIGO 7º - As despesas decorrentes com a presente Lei, no presente exercício, correrão pelas verbas 3111/02/04/05/06, do Orçamento da Câmara Municipal.

ARTIGO 8º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA /ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 30 de setembro de 1985.


Dr. JOSÉ AFONSO JÚNIOR
- Prefeito Municipal -